



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fone 3261-1040-Rio Largo-AL

Ata da 17ª Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final da Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL - 20ª Legislatura.

Aos dois (02) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às onze horas e quinze minutos, na sala de apoio legislativo da Câmara Municipal de Rio Largo, com a presença dos vereadores: Márcio Soares Cavalcante, Presidente da Comissão, Douglas Henrique de França Costa, Relator da Comissão e da Vereadora Camilly Cabral Correia Alves de Oliveira, membro da Comissão. Abertos os trabalhos o Sr. Presidente procedeu a leitura da ata 16ª reunião ordinária (26/08/2025), sendo a mesma aprovada pela comissão. Em seguida o Sr. Presidente procedeu a leitura das matérias a serem discutidas: Projeto de Lei nº 38/2025 - VEDA A CONTRATAÇÃO E DETERMINA A EXONERAÇÃO DE PESSOA CONDENADA, POR SENTENÇA CRIMINAL COM TRÂNSITO EM JULGADO E FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (LEI MARIA DA PENHA), PARA EXERCER CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Vereador Luzardo de Araújo Lisboa Neto. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 38/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Vereador Luzardo de Araújo Lisboa Neto. Projeto de Lei nº 39/2025 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, A LICENÇA-MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRIA O CERTIFICADO MUNICIPAL DE EMPRESA CIDADÃ, de autoria do Vereador Douglas Henrique de França Costa. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra a Relatora-Substituta, Vereadora Camilly Correia, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 39/2025. Acompanhando o voto da Relatora-Substituta, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 39/2025, de autoria do Vereador Douglas Costa. Projeto de Lei nº 40/2025 - ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.574/2010 E 2.063/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria da Mesa Diretora. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 40/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria da Mesa Diretora. Não havendo mais matéria para ser discutida, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, às onze horas e quarenta minutos. Do que para constar, eu, Márcia Maria Ramos, Assistente Legislativo, lavrei a presente ata de acordo com os termos regimentais, que, após lida e considerada conforme, vai por mim assinada e pelos vereadores membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.

ASSISTENTE LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

RELATOR DA COMISSÃO:

MEMBRO DA COMISSÃO: X

Márcia Maria Ramos
Márcio Soares Cavalcante
Douglas Henrique de França Costa
Camilly Cabral C. A. de Oliveira